

Doutor António Manuel Hipólito Firmino da Costa, Professor Catedrático do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa;

Doutor João Miguel Teixeira Lopes, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutor João Manuel Machado Ferrão, Investigador Coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa;

Doutor Mário Adriano Ferreira do Vale, Professor Catedrático do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa.

16 de outubro de 2018. — O Presidente da Faculdade, *Doutor João Pardal Monteiro*.

311737049

Edital n.º 1045/2018

Faz-se saber que, perante esta Faculdade, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de uma vaga de Professor Auxiliar, na Área Disciplinar de Design, da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por despacho reitoral n.º 2307/2015 de 16 de fevereiro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com disposto no artigo 8.º do Regulamento de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização:

O presente concurso foi aberto por despacho de 2 de agosto de 2018, do Reitor da Universidade de Lisboa, proferido após confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora concursado se encontra previsto no mapa de pessoal da Faculdade e aí caracterizado, devendo o seu titular executar atividades docentes e de investigação atribuídas a um Professor Auxiliar no Grupo de Unidades Curriculares de Design de Produto, da Área Disciplinar em que o concurso é aberto.

II — Local de trabalho:

Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa.

III — Requisitos de admissão:

São, nomeadamente, requisitos de admissão ao concurso:

a) Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de Doutor;

a1) — Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência ou reconhecimento ou registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa.

a2) — A equivalência ou reconhecimento ou registo do grau de doutor deverá ser obtido até à data do termo do prazo para a apresentação de candidaturas ao presente concurso.

b) Domínio da língua portuguesa falada e escrita — os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os dos Países de Expressão Oficial Portuguesa, deverão possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, ao nível comum de referência B1, ou superior. Esse requisito é reconhecido oficialmente através de certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa. Estes candidatos deverão ser detentores do requisito referido até à data do termo do prazo para a celebração do contrato, quando aplicável.

c) Instruir a candidatura com os documentos descritos no capítulo XI deste edital.

d) Aplica-se o disposto no Capítulo VI do Regulamento no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão dos candidatos.

IV — Requisitos à admissão em mérito absoluto:

Ser titular do grau de doutor em Design, ou área afim, ser detentor de um currículo científico e pedagógico que se situe na Área Disciplinar em que é aberto o concurso e ser detentor de um currículo científico e pedagógico compatível com a categoria a que concorre.

Apresentar um projeto pedagógico que evidencie a capacidade necessária para o exercício adequado das funções de Professor Auxiliar na área disciplinar do concurso, e que seja, de forma cabal e manifestamente suportado pelo trabalho realizado pelo candidato.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final:

Os candidatos serão selecionados e seriados com base nos elementos referidos no n.º 6 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária e no n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, atribuindo-se as seguintes percentagens a cada um dos componentes em análise:

a) Capacidade pedagógica — 20 %, tendo designadamente em consideração a análise da sua prática pedagógica anterior no ensino em unidades curriculares no âmbito do Design de Produto, incluindo, entre outros fatores, o serviço docente prestado, conteúdos pedagógicos produzidos, a docência em Unidades Curriculares no âmbito do Grupo de Unidades Curriculares da Área Disciplinar em que foi aberto o concurso;

b) Desempenho científico — 20 %, com base na análise de cinco trabalhos constantes do currículo, selecionados pelo candidato como mais representativos da sua produção científica escrita, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da Área Disciplinar e experiência de investigação aplicada no âmbito do Design de produto, sendo também avaliados outros fatores tais como: a coordenação e participação em projetos de investigação no âmbito do Design de Produto, o reconhecimento pela comunidade científica, académica e artística (prémios, participação em comités, funções editoriais, júris) sendo parâmetro de valorização a investigação relacionada com o grupo de unidades curriculares da área disciplinar em que foi aberto o concurso, considerando a sua relevância, qualidade e diversidade.

c) Desempenho noutras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior que tenham sido desenvolvidas pelo candidato 20 % —, sendo consideradas as atividades de extensão universitária (*c1*) e as atividades de gestão universitária (*c2*):

c1) Atividades de extensão universitária — 15 %, tendo designadamente em consideração a atividade profissional em Design de Produto (considerando a sua relevância, qualidade e diversidade), a atividade de transferência de conhecimento, prestação de serviços e consultadoria e outros serviços à comunidade científica e à sociedade, a atividade relacionada com a conceção de projeto e produção ligada ao Design de Produto.

c2) Atividades de gestão universitária — 5 % tendo designadamente em consideração cargos em órgãos de Escolas, atendendo à natureza e responsabilidade do cargo; cargos e tarefas temporárias tendo em conta o universo de atuação.

d) Projeto Pedagógico que o candidato se proponha desenvolver para Unidade ou Unidades Curriculares do Grupo de Unidades Curriculares da Área Disciplinar para a qual foi aberto o concurso — 40 %.

A valoração final é obtida através do somatório das percentagens atribuídas pelo júri a cada uma das alíneas deste ponto V.

VI — Ordenação dos Candidatos:

Na seriação dos candidatos ao concurso cada membro do júri ordena os seus candidatos por ordem decrescente de mérito e é com base nesta lista ordenada de candidatos que cada membro do júri participa nas votações. O júri vota inicialmente o primeiro lugar, depois o segundo lugar e assim sucessivamente até se dar a ordenação de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 20.º do Regulamento. Em cada votação as decisões são tomadas por maioria absoluta dos votos. Concluída a aplicação dos critérios de avaliação e seriação, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação dos candidatos.

VII — Parâmetros preferenciais:

São parâmetros preferenciais a experiência docente e de investigação no âmbito do Design de Produto. Os parâmetros preferenciais serão

apenas utilizados em caso de empate na lista de ordenação individual de cada membro do júri apresentada para votação.

VIII — Audições Públicas:

O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do *Curriculum Vitae* apresentado pelos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

Havendo necessidade de realizar audições públicas as mesmas terão lugar entre o 30.º e o 70.º dia subsequentes à data limite para entrega de candidatura, sendo todos os candidatos informados com uma antecedência mínima de 5 dias da data e do local em que as audições terão lugar.

As audiências públicas podem ser realizadas por videoconferência devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos. O júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, com base no disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

IX — Apresentação de candidaturas:

As candidaturas deverão ser entregues presencialmente das 9:30h às 12:30h e das 13:30h às 16h30h, ou enviadas por correio registado com aviso de receção, no Núcleo de Recursos Humanos da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, Rua Sá Nogueira, Campus Universitário do Alto da Ajuda, 1349-063 Lisboa, até 30 dias úteis após a publicação no *Diário da República* deste edital.

X — Instrução da candidatura:

A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Entrega de formulário de candidatura que se encontra disponível através do link: http://gaudi.fa.ulisboa.pt/~gec/FORM_FA_Auxiliar.docx, solicitando a aceitação da sua candidatura e contendo identificação completa, morada, n.º de telefone e situação laboral presente, devendo o candidato manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicando o respetivo endereço.

b) Dois exemplares, impressos ou fotocopiados, e dez em formato eletrónico não editável (pdf) do *Curriculum Vitae* do candidato, onde constem as atividades científicas, pedagógicas e outras relevantes para a missão das instituições de ensino superior realizadas pelo candidato, tendo em consideração os critérios de seleção e seriação e os parâmetros preferenciais constantes do capítulo V e VII do presente edital;

c) Um exemplar, impresso ou fotocopiado, e dez em formato eletrónico não editável (pdf) de cada um dos cinco trabalhos publicados de índole científica a que se refere a alínea b) do capítulo V. Se o candidato assim o entender, poderá no seu *Curriculum Vitae* incluir a indicação dos seus trabalhos que considera mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da Área Disciplinar e do respetivo grupo de Unidades Curriculares.

d) Dois exemplares, impressos ou fotocopiados, e dez em formato eletrónico não editável (pdf) do Projeto Pedagógico que o candidato se proponha desenvolver para Unidade ou Unidades Curriculares do Grupo de Unidades Curriculares da Área Disciplinar para a qual foi aberto o concurso;

XI — Idioma:

Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa

XII — Constituição do júri:

O júri será constituído pelo Reitor da Universidade de Lisboa, que preside, e pelos seguintes vogais:

Doutor Carlos Alberto Miranda Duarte, Professor Catedrático do IADE, Universidade Europeia;

Doutor Fernando José Carneiro Moreira da Silva, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa;

Doutor José Manuel da Silva Bártolo, Professor Coordenador da Escola Superior de Artes e Design;

Doutor Vasco Afonso da Silva Branco, Professor Associado da Universidade de Aveiro;

Doutora Rita Assoreira Almendra, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa.

18 de outubro de 2018. — O Presidente da Faculdade, *Doutor João Pardal Monteiro*.

311746226

Faculdade de Letras

Deliberação n.º 1209/2018

Movimentação de contas bancárias tituladas pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

1 — No uso da competência própria prevista no artigo 40.º dos Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, publicados por Despacho n.º 13186-B/2013 no *Diário da República* 2.ª série, n.º 199 de 15 de outubro, o Conselho de Gestão reunido no dia 15 de outubro de 2018, para efeitos de movimentação das contas bancárias em nome da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, deliberou indicar os seguintes titulares:

1.º Titular — Miguel Bénard da Costa Tamen, Diretor da FLUL;

2.º Titular — Maria de Fátima Marques Dias Antunes dos Reis, sub-diretora da FLUL;

3.º Titular — Luís Manuel Lameiro Santos, Diretor Executivo da FLUL;

4.º Titular — Carlos Miguel Pereira Fortio da Silva, Coordenador de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da FLUL.

2 — Mais deliberou o Conselho de Gestão que, para efeitos da movimentação das contas bancárias seja sempre necessária a intervenção conjunta de dois dos titulares acima indicados.

3 — A presente deliberação produz efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

15 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho de Gestão, *Professor Doutor Miguel Tamen*. — A 1.ª Vogal, *Prof.ª Doutora Fátima Reis*. — O 2.º Vogal, *Luís Lameiro Santos*.

311757794

Deliberação n.º 1210/2018

Delegação de Competências para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços e de empreitadas de obras públicas da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

1 — No uso da competência própria prevista no artigo 40.º dos Estatutos da FL-ULisboa, no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do artigo 17.º n.º 1 alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 14.º n.º 1 alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (diploma que aprova o Código dos Contratos Públicos) e para os efeitos previstos no artigo 109.º do Código de Contratos Públicos, são delegadas as seguintes competências:

a) No Diretor da FL-ULisboa as competências para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços e de empreitadas de obras públicas até ao limite previsto na alínea b) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no valor de 199.519,15 € (cento e noventa e nove mil quinhentos e dezanove euros e quinze cêntimos), bem como, para decidir a contratação e escolha de procedimentos, aprovar as minutas dos respetivos contratos;

b) Na Subdiretora da FL-ULisboa, Professora Maria de Fátima Marques Dias Antunes dos Reis as competências para autorizar a realização de despesas de aquisição de bens e serviços até ao valor de 74.999,00 € (Setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove euros) e de aquisição de empreitadas de obras públicas até ao valor de 149.999,00 € (Cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove euros), bem como, para decidir a contratação e escolha dos procedimentos, aprovar as minutas e outorgar os respetivos contratos;

c) No Diretor Executivo da FL-ULisboa, Luís Manuel Lameiro Santos e no Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial desta Faculdade, Carlos Miguel Pereira Fortio da Silva, as competências para, individualmente, autorizar a realização de despesas de aquisição de bens e serviços e de empreitadas de obras públicas até 25.000,00 € (Vinte e cinco mil euros), bem como, para decidir a contratação e escolha dos procedimentos, aprovar as minutas e outorgar os respetivos contratos;

2 — A presente deliberação produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2018.

15 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho de Gestão, *Professor Doutor Miguel Tamen*. — A 1.ª Vogal, *Prof.ª Doutora Fátima Reis*. — O 2.º Vogal, *Luís Lameiro Santos*.

311767035